

PROJETO DE LEI Nº _____, DE _____, DE _____ 2024.

Institui a Política Estadual de Assistência, Informação e Prevenção sobre a Insuficiência Istmo Cervical no Estado de Goiás, e da outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituída a Política Estadual de Assistência, Informação e Prevenção sobre a Insuficiência Istmo Cervical no Estado de Goiás, com o objetivo de promover a conscientização, prevenção e assistência adequada a mulheres em idade reprodutiva que apresentam essa condição.

Artigo 2º - A Política Estadual de Assistência, Informação e Prevenção sobre a Insuficiência Istmo Cervical, deverá ser desenvolvida pelo Poder Executivo, através da Secretária Estadual de Saúde, a qual terá como diretrizes:

I – Realização de campanhas de informação e conscientização sobre a insuficiência istmo cervical, seus fatores de risco, sinais e sintomas, métodos de prevenção e tratamento disponíveis;

II - Garantia do acesso das mulheres em idade reprodutiva a exames de triagem e diagnóstico precoce da insuficiência istmo cervical, bem como a acompanhamento médico especializado;

III - Promover a capacitação de profissionais de saúde para o diagnóstico, tratamento e acompanhamento adequado de mulheres com insuficiência istmo cervical;

IV - Estabelecer protocolos de atendimento e acompanhamento integral às mulheres diagnosticadas com insuficiência istmo cervical, visando à prevenção de complicações durante a gestação e o parto;



V - Realizar estudos e pesquisas para aprimorar o conhecimento científico sobre a insuficiência istmo cervical e suas implicações na saúde reprodutiva feminina.

Artigo 3º - O Poder Executivo estadual poderá firmar parcerias com entidades da sociedade civil, instituições de saúde, universidades e outras organizações interessadas para a implementação das ações previstas nesta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2024.

Dr. George Morais
Deputado Estadual (PDT/GO)



JUSTIFICATIVA

A insuficiência istmo cervical é uma condição que pode afetar a saúde reprodutiva das mulheres, aumentando o risco de parto prematuro e outras complicações durante a gestação. No entanto, muitas mulheres desconhecem essa condição e não recebem o acompanhamento adequado, o que pode resultar em consequências graves para a saúde materna e fetal.

A instituição da Política Estadual de Assistência, Informação e Prevenção sobre a Insuficiência Istmo Cervical no Estado de Goiás visa promover a conscientização sobre essa condição, bem como garantir o acesso das mulheres em idade reprodutiva a serviços de triagem, diagnóstico e acompanhamento médico especializado.

Por meio de campanhas de informação, capacitação de profissionais de saúde e estabelecimento de protocolos de atendimento, pretende-se reduzir os casos de parto prematuro e outras complicações relacionadas à insuficiência istmo cervical, melhorando assim a saúde materna e fetal em nosso estado.

Portanto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de Lei, que representa um avanço significativo na promoção da saúde reprodutiva das mulheres e na prevenção de complicações durante a gestação e o parto em Goiás.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003100380037003700360039003A005000

Assinado eletronicamente por **GEORGE MORAIS FERREIRA** em 26/02/2024 12:17

Checksum: **C2666689926D8582343E65D5A5E4A0232C7661EE10DCFBBCA8376CBBA754D8CC**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100380037003700360039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.